
**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS
PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO - APPDA**

Considerando que:

A Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos que tem desenvolvido uma atividade meritória no apoio a pessoas, de todos os grupos etários, com perturbações do desenvolvimento do espectro autista (PDEA), criando e gerindo as estruturas necessárias para a concretização de tal apoio;

A Instituição pretende construir um novo edifício no concelho de Vila Nova de Gaia, o qual albergará as instalações para terapia de intervenção precoce, em substituição do edifício existente que se apresenta obsoleto em termos de dimensão e em condições operativas de funcionamento face às necessidades atuais;

A Instituição solicitou apoio para a obtenção dos projetos necessários à instrução do licenciamento da obra, nomeadamente projetos de especialidade;

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde e ação social;

Neste âmbito compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras e, bem assim, apoiar atividades interesse para o município, incluindo aquelas que

contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico);

Nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos do Município de Vila Nova de Gaia em vigor, os benefícios podem ter carácter financeiro e concretizam-se através do “Apoio à atividade desenvolvida pela entidade, com vista à sua continuidade ou implementação de projetos novos”.

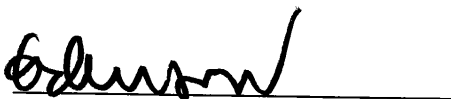
Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, proponho que a Exma. Câmara delibere:

Ratificar a atribuição à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA) uma verba de 10.000,00 € (dez mil euros), para a aquisição dos seguintes projetos de especialidade:

- Projeto de infraestruturas elétricas;
- Projeto de ITED;
- Projeto de segurança contra riscos de incêndio.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara



(Eduardo Vítor Rodrigues)

- Ratificado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 28.12 de 2015
- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-95 (Compromisso n.º 2015/4202 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)